



**Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE GRADUANDOS
EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS
PROGRAMA PARTICIPAR 2023**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Pró-Reitoria de Ações afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no uso das suas atribuições**, torna público presente edital que convida estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFBA, a apresentarem propostas de solicitação de apoio financeiro para participação em eventos acadêmico-técnico-científicos de alta relevância no país ou no exterior, com trabalhos formalmente aceitos, com vistas a propiciar a visibilidade da produção científica, tecnológica, artística e cultural geradas na UFBA.

1. Finalidade

O Programa de apoio à participação em eventos acadêmico-técnico-científicos de alta relevância – Programa Participar, tem como finalidade:

- a) Promover a consolidação, a expansão e a internacionalização da cultura, artes, ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade da UFBA por meio da troca de experiências em eventos;
- b) Identificar, reconhecer e valorizar estudantes da UFBA que tenham interesse em aprofundar relações internacionais e troca de experiências;
- c) Apoiar financeiramente estudantes para participação em eventos de alta relevância para a pesquisa e/ou inovação da UFBA;
- d) Apoiar financeiramente estudantes para participar de competições em temas técnico - científicos, artísticos ou culturais.

A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em diferentes linhas:

Linha 01: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Exterior;

Linha 02: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Brasil.



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

2. Elegibilidade do Proponente

São elegíveis estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFBA, que :

- a) Apresentem anuência do coordenador do curso de graduação ou orientador, quando vinculados aos programas: PIBIC, PIBIT, PIBIC AF, JovemPesq, PEMANECER, PET e Programa Sankofa;
- b) Tenham Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Estejam adimplentes junto aos Programas e Projetos Institucionais da UFBA;
- d) Estejam cadastrados no Sistema Integrado de Usuários e Serviços (SIUS), acessível em www.sius.ufba.br;
- e) Não tenham sido beneficiados por edições anteriores do PARTICIPAR nos últimos dois anos.

3. Elegibilidade da Proposta

- a) O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos um trabalho completo formalmente submetido à organização do Evento para o qual está solicitando apoio à participação (**a comprovação de aceite só será solicitada no momento da assinatura do termo de compromisso, não impedindo o proponente de submeter a proposta**);
- b) Quando uma dada ação envolver mais de um estudante, o proponente deverá ser toda a equipe do projeto, sendo indicado claramente quem irá representar o grupo. Está vedado o apoio a mais de um estudante do mesmo projeto, a menos seja estritamente necessário, o que, se for o caso, deve ser justificado de forma clara, objetiva e documentada;
- c) Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital;
- d) Os trabalhos a serem apresentados devem fazer referência que o estudante é da UFBA.

4. Apresentação das Propostas

Serão avaliadas somente as propostas apresentadas nos prazos estipulados no cronograma deste edital (item 9).

As solicitações deverão ser apresentadas, exclusivamente, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/yBuV8i6wMp9BL1A98> em que deverá ser anexado:



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Comprovante de aceite de apresentação do trabalho, e/ou carta convite para proferir palestra, conforme o caso. Caso o comprovante de aceite não tenha sido emitido no momento da inscrição, este poderá ser apresentado posteriormente, juntamente com a documentação para implementação do auxílio;
- c) Cópia do trabalho completo ou resumo, conforme exigência do evento, no caso de apresentação de trabalho;
- d) Carta de recomendação do Coordenador do curso do solicitante e/ou Orientador do candidato (quando vinculados aos programas: PIBIC, PIBIT, PIBIC AF, JovemPesq, PEMANECER, PET e Programa Sankofa) sob pena de desclassificação.

5. Critérios de julgamento

- a) Avaliação do mérito: análise da relevância da proposta para a formação acadêmica, científica, artística e cultural do estudante, considerando se o evento é na sua área de formação ou em áreas afins, bem como o grau de relevância da participação do/a estudante no evento;
- b) Avaliação da relevância do evento: os eventos serão classificados de acordo com o seguinte conjunto de critérios: perfil do comitê organizador; perfil da organização promotora; apoio institucional recebido de agências de fomento ao ensino e pesquisa;
- c) Padrão de oferta e regularidade; perfil do comitê de avaliação de trabalhos;
- d) Limite de submissão (número de trabalhos por autor); nível de competição (relação trabalhos submetidos e aprovados); memória e disseminação da produção;
- e) Bom desempenho acadêmico aferido pelo Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico escolar. O desempenho acadêmico será critério de desempate dentre os projetos que atendem aos itens a e b anteriores;
- f) Correlação entre o trabalho a ser apresentado e as atividades da Iniciação Científica desenvolvida pelo estudante, quando couber.



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Atendidos estes critérios de julgamento, e em caso de empate de duas ou mais solicitações, o cadastro do estudante proponente na PROAE será considerado como fator de desempate para classificação de seu projeto.

6. Análise e Julgamento

Esta etapa, será realizada por uma comissão a ser criada pelas Pró-Reitorias envolvidas no presente edital específica para tal fim, para análise das solicitações apresentadas quanto ao atendimento do proponente aos quesitos elencados nos itens 2 (dois) e 3 (três) e à documentação solicitada no item 4 (quatro). Estarão sujeitos à eliminação candidatos que sejam enquadrados nos casos abaixo assinalados:

- a) O não atendimento aos requisitos determinados nos itens 2 (dois) e 3 (três) deste edital;
- b) Inscrições desprovidas da documentação exigida no item 4 (quatro) deste edital;
- c) Inadimplência do proponente junto aos Programas e Projetos Institucionais da PRPPG, PROAE e PROGRAD;
- d) Currículo Lattes provido de informações inverídicas e que estejam associadas a itens de pontuação e/ou confirmação da formação e/ou produtividade do proponente.

Para eventos que tenham apresentação de trabalhos em forma de pôster ou sessão oral, o candidato que obtiver o aceite do trabalho para apresentação em sessão oral terá prioridade na concessão do auxílio.

As solicitações que associem plano de visitas científicas à participação no evento, para fins de cooperação, podem também ter prioridade sobre as demais, quando justificadas e dependendo da sua pertinência.

7. Resultados

Os resultados serão divulgados na página www.prppg.ufba.br, conforme o cronograma (item 9). Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos poderão ser analisados se encaminhados através do formulário eletrônico <https://forms.gle/vnVUpvWApjAwiyQh6> conforme cronograma (item 9).



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

8. Recursos Financeiros

Serão alocados neste edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, definidos na programação orçamentária e financeira da PRPPG e da PROAE para o exercício de 2023 e 2024.

9. Cronograma:

Data do Eventos	Período de Solicitação	Resultado Preliminar	Recurso	Resultado Final
01/11/2023 a 31/12/2023	05/09/2023 a 18/09/2023	29/09/2023	02/10/2023 a 03/10/2023	06/10/2023
01/01/2024 a 31/03/2024	01/11/2023 a 20/11/2023	28/11/2023	29/11/2023 e 30/11/2023	04/12/2023
01/04/2024 a 30/06/2024	01/02/2024 a 29/02/2024	11/03/2024	12/03/2024 e 13/03/2024	18/03/2024

10. Financiamentos

Poderão ser apoiados na forma de auxílio estudante, desde que compatíveis com o objeto do presente edital:

Linha 01	Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos na América Latina (exceto Brasil); Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos na América do Norte, Europa, Ásia, África, Oceania e Antártida.
Linha 02	Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos nacionais

Estudantes cadastrados na PROAE em situação vulnerabilidade socioeconômica, poderão ter os valores ampliados em até 30%.

Os estudantes contemplados no presente edital só poderão utilizar os recursos para participação no evento para o qual foi selecionado, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5 (cinco).



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos através de Guia de Recolhimento da União - GRU, solicitada através do e-mail prppg@ufba.br.

11. Prestação de Contas

Ao retornar da Viagem o estudante deverá **encaminhar à PRPPG, em até 10 dias**, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/JN2jbHRRVqYx2Yok6>, deverá ser anexado:

- a) Certificado de apresentação do trabalho ou palestra;
- b) Certificado de participação no evento

A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado implicará no impedimento de solicitações de apoio às Pró-Reitorias envolvidas no presente edital e imediato cancelamento de eventual bolsa ou auxílio em qualquer das pró-reitorias envolvidas.

12. Cláusula de Reserva e Disposições finais

A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, PROAE e PROGRAD; seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PRPPG, PROAE e PROGRAD.

A continuidade da vigência deste edital dependerá das disponibilidades orçamentárias da universidade.

Salvador, 05 de setembro de 2023

Ronaldo Lopes Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Cassia Virginia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Nancy Rita Ferreira Vieira
Pró-Reitor de Ensino de Graduação